



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO
CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE SEXOLOGIA – 2022**

DATA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
08/08/2022	Início das inscrições	www.febrasgo.org.br
08/09/2022	Fim das inscrições às 18h00	www.febrasgo.org.br
07/10/2022	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências	www.febrasgo.org.br
07/10/2022	Início do pré-teste sistema FUNDEP	www.febrasgo.org.br
14/10/2022	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências	www.febrasgo.org.br
04/11/2022	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições	www.febrasgo.org.br
30/11/2022	Data limite para realização do pré-teste sistema FUNDEP	www.febrasgo.org
04/12/2022	SEXOLOGIA: Prova teórica 08h00 às 10h00 Prova teórico-prático de 11h00 às 12h00	Prova online
04/12/2022	Divulgação do gabarito após às 18h00 e espelho de provas	www.febrasgo.org.br
05 a 06/12/2022	Prazo para interposição de recursos	recursosSexologia@febrasgo.org.br
09/01/2023	Divulgação lista aprovados e respostas recursos	www.febrasgo.org.br
10/02/2023	Divulgação dos boletins individuais	www.febrasgo.org.br
13 a 14/02/2023	Prazo para interposição de recursos	recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br
24/02/2022	Divulgação resultado final	www.febrasgo.org.br



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



1. APRESENTAÇÃO

Pelo presente edital, a Associação médica Brasileira – AMB, por meio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO, faz saber, de 01 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022 as inscrições para o Exame para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Sexologia.

O exame de suficiência na Área de Atuação, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB, e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, (2002); com a Normativa do Certificado de Atuação da AMB 92016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020)

A aprovação no Exame de Suficiência na Área de Atuação, é requisito necessário para obtenção do Certificado na área de Atuação em Sexologia concedido pela FEBRASGO/AMB credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **08 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022** pelo site da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), até às 18 horas, com a inscrição paga no sistema bancário.

2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

2.4. Não serão aceitos pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.

2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
R\$ 3.800,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00

* sócio quite com a anuidade 2022



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



- 2.7. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 2.8. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**
- 2.9. Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (02 de setembro de 2022).**
- 2.10. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **08 de setembro de 2022.**
- 2.13. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
- 2.13.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.
- 2.14. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.
- 2.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.16. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO de toda documentação requerida no item 3 deste Edital.
- 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



2.18. Pré-requisitos para a inscrição:

2.18.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM -definitivo);

2.18.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

OU

Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo CNRM/MEC .

2.18.3. Ter concluído programa de Residência Médica em Sexologia 1 (um) ano credenciado pela Comissão Nacional Residência Médica (CNRM/MEC)

Ou

Ter 1 (um) ano de Estágio de Complementação Especializada na área de Sexologia em serviço credenciado pela Comissão Nacional Residência Médica (CNRM/MEC)

Ou

Ter no mínimo 2 (dois) anos de capacitação por atuação prática em Sexologia, em serviço público e/ou privado, em território nacional.

2.19. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

2.20. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.

2.21. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.

2.21.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

2.21.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

2.21.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá Informar se é portador de deficiência; o tipo de deficiência; especificar a deficiência; e informar que condições especiais necessita para a realização das provas.

2.22. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento do estabelecido no item 2.21 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



2.23. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br, até o prazo determinado no item 2.2.

2.24. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.19 ao item 2.25, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

2.25. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a execução das provas poderá fazê-lo, solicitando previamente pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.

2.25.1. A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.

2.25.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.25.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.

2.25.4. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.

2.26. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.

2.27. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até de resposta às pendências e confirmação das inscrições.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados, frente e verso, coloridos por "UPLOAD" no momento da inscrição, pelo portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'. Não será aceita a **digitalização de cópia** de documentos, ainda que autenticados.

3.1.1. Digitalização de foto nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, que permita a conferência da identificação no dia do exame;

3.1.2. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**;

3.1.3. Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2022 à FEBRASGO**;

3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2022 da AMB**;

3.1.5. Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (SEXOLOGIA)



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



concedido pela FEBRASGO

E

Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo CNRM/MEC .

3.1.6. Digitalização do original do Certificado de Conclusão de Residência Médica R4 em Sexologia, em território nacional realizado em Instituição oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

OU

Digitalização do original da declaração que comprove a capacitação em Sexologia em serviço público **e/ou** privado. Exige-se atividades de pelo menos 1 ano, com comprovante em papel timbrado do serviço na área de Sexologia em serviço credenciado pela Comissão Nacional Residência Médica (CNRM), **E/OU** de 2 (dois) anos de capacitação/experiência prática em Sexologia, em serviço público **e/ou** privado, em território nacional, **E/OU** declaração do original de Estágio de Complementação Especializada na área de Sexologia em serviço credenciado pela Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) assinado pelo coordenador chefe do estágio.

3.1.7. As digitalizações dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.

3.1.8. A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.

3.1.9. Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.

3.2. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

3.3. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional Especializada em Sexologia para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos **e/ou** não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

3.4. A inscrição considerada insubsistente, em que a totalidade dos documentos requisitados não tenha sido encaminhada, implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1. A decisão final a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição ou não, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **04 de novembro de 2022**.

4.2. Em caso de indeferimento, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3. Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, a partir do dia **07 de outubro de 2022**.

4.3.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **14 de outubro** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta das pendências, por via eletrônica, no Portal da FEBRASGO www.febrasgo.org.br.

4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.

4.5. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à FEBRASGO, pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br antes da data das provas.

4.6. Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a FEBRASGO pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.

5. DAS PROVAS

5.1. Provas do exame serão compostas de duas fases: a 1ª fase com **prova teórica** e a 2ª fase com **prova teórico-prática**.

5.2. A 1ª fase é composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha de Sexologia, com apenas uma alternativa correta.

5.3. **A 2ª fase é composta por uma prova teórico-prática de discussão de casos-clínicos com tarefas de interpretação ou conduta, valendo um total de 10,00 (dez) pontos.** As respostas poderão receber pontuação diferenciada de acordo com a complexidade e relevância da interpretação do caso clínico

5.4. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo I) apoiado na bibliografia sugerida (Anexo II).

6. EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA ON-LINE

6.1 Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) que atendam aos seguintes requisitos.

6.1.1. Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior;

6.1.2. MacOs Mojave 10.14.6 ou superior;

6.1.3. Processador Core i3 ou superior;

6.1.4. Memória RAM 4GB ou superior;

6.1.5. Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;

6.1.6. Microfone;

6.1.7. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado a rede elétrica;

- 6.1.8. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 6.1.9. Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB;
- 6.1.10. Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), com acesso tanto para download quanto para upload; preferencialmente cabeado;
- 6.1.11. Não será permitida a execução da prova em equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros;
- 6.1.12. Não será permitido realizar a prova em computador localizado fora do território nacional;
- 6.1.13. Não será permitida a conexão a mais de um monitor ou projetor;
- 6.1.14. Não será permitido, durante a realização da prova, que o candidato tenha, no ambiente de realização da prova, ainda que desligados: relógio de qualquer tipo, dispositivos eletrônicos de qualquer tipo, telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.2 A realização do pré-teste pelo candidato é obrigatória, antes do dia das provas, em data a ser divulgada no site da FEBRASGO, para verificação da adequação do equipamento a ser utilizado para a execução da prova, atendendo aos seguintes procedimentos:
 - 6.2.1. Instalar o programa do sistema de provas com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.
 - 6.2.2. Participar do pré-teste obrigatório, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas.
 - 6.2.3. Validar, antes do dia da prova, as suas credenciais de acesso no programa instalado.
 - 6.2.4. Desinstalar o programa do computador após a realização da prova.
- 6.3 A não realização do pré-teste pelo candidato poderá inviabilizar a sua participação no dia da prova, por problemas operacionais técnicos.
- 6.4 O login de acesso à prova é individual e intransferível, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 6.5 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos, o que levará à eliminação dos candidatos no exame.
- 6.6 A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

6.6.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.

6.6.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

6.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do programa do sistema de provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.

6.8 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser o mesmo a ser utilizado na execução das provas.

6.9 O candidato autoriza, ainda, a FEBRASGO a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.

6.10 Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos nos sistemas utilizados no pré-teste e na execução das provas.

6.11 Softwares como o antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador e o software do equipamento do candidato.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas teóricas da 1ª fase serão aplicadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança na avaliação dos candidatos.

7.1.1.A 1ª fase terá a duração mínima de 2 (duas) horas e será aplicada na data provável de 4 de dezembro de 2022, das 8h00 às 10h00, no horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1.1 A 2ª fase terá a duração mínima de 1 (um) hora e será aplicada na data provável de 4 de dezembro de 2022, das 11h00 às 12h00, no horário oficial de Brasília/DF.

7.1.2.Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, aos candidatos, prazo adicional, mediante aprovação da Comissão Nacional do FEBRASGO, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.

7.1.3.Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, pelo período mínimo de 50% do tempo de duração total de cada prova (período de sigilo), podendo ser eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo.

7.1.3.1. A prova teórico-prática da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos (período de sigilo), por candidato e visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação e atitudes do candidato, podendo haver suporte de meios eletrônicos, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado.

7.1.4. Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados, a qualquer momento, por membros da Comissão Nacional da FEBRASGO e ser solicitado, a qualquer tempo, a rotação de câmera por 360°.

7.1.5 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda prova.

7.1.6 O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

7.1.7 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

7.2 A FEBRASGO poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar os informes publicados no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

7.3 Durante a realização da prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.

7.4. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.

7.5. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que está prestando a prova, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriores citados.

7.6. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou entre pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos ou qualquer outro meio, podendo a organização deste exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

- 7.7. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamentos temáticos.
- 7.8. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 7.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 7.10. Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato, informado no ato da inscrição, as marcações realizadas durante a realização da prova.
- 7.11. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.
- 7.12. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.
- 7.13. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, o fiscal das provas está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 7.14. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 7.15. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma da prova, bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividade suspeita será considerada para as tomadas de decisões posteriores.
- 7.16. A ausência do candidato a prova teórica e teórico-prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo. E não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste exame candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.17. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações expedidas pela FEBRASGO e a FUNDEP durante a realização deste exame, completam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.18. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, ou visual, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.
- 7.19. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
 - b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- f) Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas.
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.
- h) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
- i) Ausentar-se do campo de visão de provas sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo fixado para saída.
- j) Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela FEBRASGO.

7.20. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à FEBRASGO a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

7.22 A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

7.23 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital.

7.24 Os gabaritos preliminares das provas estarão disponíveis após às 18h, do dia da prova, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

7.25 O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível após análise de recursos, no **dia 09 de Janeiro 2023**, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 Durante o período de execução das provas aplicadas por meio eletrônico, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:

8.1.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

8.1.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

8.1.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.

8.1.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.

8.1.5. Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.

8.1.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.

8.1.7. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, o candidato será eliminado do exame.

8.1.8. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.

8.1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.

8.1.10. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de documento de identificação para conferência, em boas condições, com foto recente, original e válido, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de

Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional da FEBRASGO, para verificação.

8.1.11. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do exame.

8.1.12. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

8.1.13. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

8.1.14. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

8.1.15. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.

8.1.16. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.

8.1.17 Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.

8.1.18. Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame.

8.1.19. Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.

8.1.20. Atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.

8.1.21. Atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.

8.1.22. Responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.

8.1.23. Não prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.

8.1.24. Para o consumo de alimentos ou bebidas, utilizar apenas recipientes de armazenamento fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.1.25. Não fumar e não utilizar qualquer droga lícita ou ilícita.

8.1.26. Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.

8.1.27. Durante o intervalo previsto, entre a execução das provas da 1ª fase, o candidato deve manter o sistema de provas conectado com a câmera, microfone e áudio em funcionamento até o início da prova da 2ª fase.

8.1.28. Responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.

8.1.29. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.

8.2 Durante o período de execução da prova teórico-prática, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:

8.2.1.São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

9.1.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas no item 8, e seus subitens, deste edital;

9.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;

9.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;

9.1.4. Ausentar-se do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;

9.1.5. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;

9.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;

9.1.7. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional Especializada em

Sexologia, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;

9.1.8. Descumprir o período de sigilo determinado nos itens 7.1.3 e 7.1.3.1 deste edital;

9.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;

9.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.1.11. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;

9.1.12. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;

9.1.13. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;

9.1.14. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado;

9.1.15. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a execução do Exame;

9.1.16. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.1.17. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. A pontuação da prova de 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões das provas.

10.1.1. A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórica de Sexologia, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.

10.1.2. Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 60% das questões da prova teórica. (nota de prova da 1ª fase igual ou superior a 6,00)

10.2. A pontuação da prova de 2ª fase será a soma das pontuações obtidas nas respostas apresentadas no cumprimento das tarefas de todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórico-prática, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.

10.3. A **nota final** será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase

10.4. Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Sexologia o candidato aprovado na 1ª fase que demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova de 2ª fase e nota final igual ou superior a 6,00, conforme recomendação da AMB.

10.5. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.

10.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A relação dos aprovados no concurso será divulgada pela FEBRASGO no dia **9 de janeiro de 2023**, pelo portal www.febrasgo.org.br.

11.2. A divulgação dos gabaritos estará disponível por via eletrônica, no portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br** - no dia **04 de dezembro de 2022**

11.3. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo** www.febrasgo.org.br no dia **10 de fevereiro de 2023**.

11.4. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Sexologia só serão emitidas após o resultado final do concurso.

11.5. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Sexologia** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **10 de março de 2023**.

11.6. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado de Atuação na Área de Sexologia de acordo aos valores descritos abaixo:

- Associado AMB – R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

- Não associado AMB – R\$ 1.275,00 (Hum Mil duzentos e setenta e cinco reais)

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, que deverão ser enviados para o email recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br nas seguintes situações:

12.1.1. Contra indeferimento de inscrição (item 4.1 do presente edital);

12.1.2. Contra questões e gabarito preliminar das provas da 1ª fase;

12.1.3. Contra o resultado da prova teórico-prática da 2ª fase;

12.1.4. Contra a relação dos aprovados (10.1 do presente edital);

12.2. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à FEBRASGO recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.3. Nos recursos referentes aos itens 12.1.2 e 12.1.3, estes devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente, fundamentado nas razões recursais do candidato, com indicação de bibliografia dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



12.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.

12.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso conforme apontado no item 12.1. deste edital.

12.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

12.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

12.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.10. Não haverá reconsideração de recursos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2 O candidato consente e concorda que a FEBRASGO tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.3 Além disso, a FEBRASGO fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material pela FEBRASGO através de e-mail e redes sociais, expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e a FEBRASGO.

13.4 A FEBRASGO fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de Sexologia no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela FEBRASGO.

14.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



14.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.4. Os candidatos aprovados neste exame para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Sexologia terão seus nomes e números divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** www.febrasgo.org.br.

14.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Sexologia e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

ANEXO I

1. PROGRAMA DA PROVA:

- Aspectos biopsicossociais da construção da sexualidade
- Orientação sexual e identidade de gênero
- Comportamento sexual na adolescência: conceito de iniciação sexual precoce, comportamento sexual de risco para a saúde geral e sexual, fatores associados ao comportamento de risco, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e de gravidez, aconselhamento sobre comportamento sexual no consultório ginecológico
- Bases anatômicas e fisiológicas da resposta sexual feminina e masculina
- O papel dos hormônios e dos neurotransmissores na função sexual
- Disfunções sexuais femininas: conceito, fatores associados, fisiopatologia, diagnóstico, exames complementares, tratamento
- Disfunções sexuais induzidas por comorbidades: hipertensão arterial, diabetes, hiperprolactinemia, tireoidopatias.
- Tratamento das disfunções sexuais relacionadas com mitos e dificuldade de entrega devido dificuldades diádicas
- A terapia cognitiva comportamental para o manejo das disfunções sexuais.
- Abordagem da ejaculação precoce e disfunção erétil: conceito, fatores associados, exames complementares, tratamento
- Modelo de comunicação das queixas sexuais: modelo PLISSIT e modelo EOP (TOP model)
- Impacto da violência sexual na função sexual feminina
- Técnicas para manejo das disfunções sexuais psíquicas: psicoeducação sexual; terapia cognitivo-comportamental; terapia baseada em atenção plena; terapia sexual; dessensibilização sistemática; treino masturbatório, foco sensorio I e II.
- Farmacoterapia das disfunções sexuais femininas e masculinas
- Terapia androgênica para a mulher
- Abordagem da dor na relação sexual - dispareunia, vaginismo, vulvodinia; do diagnóstico ao tratamento
- Cirurgia íntima
- Violência Sexual
- Ética no atendimento em sexologia
- Sexualidade no ciclo gravídico-puerperal

ANEXO II

2. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. O uso de androgenios nas diferentes fases da vida: Climatério, Febrasgo Position Statement, Revista Femina, vol 50, no 1, Janeiro de 2022, pag 8-11.
2. Doença do enxerto contra o hospedeiro em pacientes submetidas ao transplante de medula óssea: Repercussões sobre o aparelho genital feminine. Revista femina- 2021, vol 49 (12), 646-657
3. Atendendo mulheres com cariótipo 46,XY. Anaglória Pontes, Ana Carolina Japur de Sá Rosa e Silva, Lucia Alves da Silva Lara, Marcos Felipe Silva de Sá. Revista Femina-2022, vol 50, n0 2, pg 73-89
4. Human sexual response. ROSEMARY BASSON. Handbook of Clinical Neurology, Vol. 130 (3rd series) Neurology of Sexual and Bladder Disorders D.B. Vodusek and F. Boller, Editors © 2015 Elsevier B.V.
<https://doi.org/10.1016/B978-0-444-63247-0.00002-X> (Google Scholar)
5. Beyond the G-spot: clitourethrovaginal complex anatomy in female orgasm. Emmanuele A. Jannini, Odile Buisson and Alberto Rubio-Casillas. Nat. Rev. Urol. advance online publication 12 August 2014; doi:10.1038/nrurol.2014.193 <https://www.nature.com/articles/nrurol.2014.193.pdf> (disponível nos periodicos CAPES)
6. Tratamento das disfunções sexuais no consultório do ginecologista. Lucia Alves da Silva Lara, Gerson Pereira Lopes, Sandra Cristina Poerner Scalco, Fabiene Bernardes Castro Vale, Andrea Cronemberger Rufino, Júlia Kefalás Troncon, Carmita Helena Najjar Abdo, Jorge José Serapião, Yara Aguiar Femina. volume 47, Número 2, 2019, 66-74
7. Saúde das Adolescentes - Revista Femina Volume 47, N^o 4, 2019. FEBRASGO
8. Kristen P Mark, Julie A Lasslo. Maintaining Sexual Desire in Long-Term Relationships: A Systematic Review and Conceptual Model J Sex Res. May-Jun 2018;55(4-5):563-581.
DOI: 10.1080/00224499.2018.1437592
<https://www.zinseks.nl/wp-content/uploads/2019/02/Maintaining-Sexual-Desire-in-Long-Term-Relationships-A-Systematic-Review-and-Conceptual-Model.pdf>
Acesso: 03/08/2020 (google scholar)
9. A Model for the Management of Female Sexual Dysfunctions. Lara LADS1, Scalco SCP2, Troncon JK1, Lopes GP3. Rev Bras Ginecol Obstet. 2017 Apr;39(4):184-194. doi: 10.1055/s-0037-1601435. Epub 2017 Apr 3. Disponível em: <https://www.thieme-connect.com/products/ejournals/pdf/10.1055/s-0037-1601435.pdf> Acesso: 29/06/2018
10. Guidelines for the Primary and Gender-Affirming Care of Transgender and Gender Nonbinary People Center of Excellence for Transgender Health Department of Family & Community Medicine University of California San Francisco 2nd Edition – Published June 17, 2016 Editor -



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



Madeline B. Deutsch, MD, MPH. Disponível em: [Transgender-PGACG-6-17-16.pdf \(ucsf.edu\)](#)
Acesso: 21/07/2021

11. Effects of testosterone therapy on BMI, blood pressure, and laboratory profile of transgender men: a systematic review. [I. Velho](#), [T. M. Figuera](#), [P. K. Ziegelmann](#), [P. M. Spritzer](#). *Andrology*. 2017 Sep;5(5):881-888. doi: 10.1111/andr.12382. Acesso: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/andr.12382>

12. Sexual Dysfunction in Women: A Practical Approach. STEPHANIE S. FAUBION, MD, and JORDAN E. RULLO. *Mayo Clinic, Rochester, Minnesota Am Fam Physician*. 2015 Aug 15;92(4):281-288. Disponível em : <http://www.aafp.org/afp/2015/0815/p281.html>

Acesso: 29/06/2018

13. Androgens and Female Sexual Function and Dysfunction—Findings From the Fourth International Consultation of Sexual Medicine. Davis SR1, Worsley R2, Miller KK3, Parish SJ4, Santoro N. *J Sex Med*. 2016 Feb;13(2):168-78. doi: 10.1016/j.jsxm.2015.12.033. Disponível em: [Google scholar](#)

Acesso: 21/07/2021

14. Global Consensus Position Statement on the Use of Testosterone Therapy for Women. [Susan R Davis](#), [Rodney Baber](#), [Nicholas Panay](#), [Johannes Bitzer](#), [Sonia Cerdas Perez](#), [Rakibul M Islam](#), [Andrew M Kaunitz](#), [Sheryl A Kingsberg](#), [Irene Lambrinoudaki](#), [James Liu](#),⁹[Sharon J Parish](#), [JoAnn Pinkerton](#), [Janice Rymer](#), [James A Simon](#), [Linda Vignozzi](#), and [Margaret E Wierman](#). *J Clin Endocrinol Metab*. 2019 Oct; 104(10): 4660–4666. doi: [10.1210/je.2019-01603](https://doi.org/10.1210/je.2019-01603). <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6821450/>

15. International Society for the Study of Women's Sexual Health Clinical Practice Guideline for the Use of Systemic Testosterone for Hypoactive Sexual Desire Disorder in Women Sharon J. Parish, MD,¹ James A. Simon, MD,² Susan R. Davis, MBBS, PhD,³ Annamaria Giraldi, MD, PhD,⁴ Irwin Goldstein, MD,^{6,7} Sue W. Goldstein, BA, CSE,⁷ Noel N. Kim, PhD,⁸ Sheryl A. Kingsberg, PhD,⁹ Abraham Morgentaler, MD,¹⁰ Rossella E. Nappi, MD, PhD,¹¹ Kwangsung Park, MD, PhD,¹² Cynthia A. Stuenkel, MD,¹³ Abdulmageed M. Traish, PhD,¹⁴ and Linda Vignozzi, MD. *Sex Med* 2021;18:849e867849. DOI: [10.1016/j.jsxm.2020.10.009](https://doi.org/10.1016/j.jsxm.2020.10.009) Disponível em: [Google scholar](#)

Acesso: 21/07/2021

16. Aromatization Is Not Required for the Facilitation of Appetitive Sexual Behaviors in Ovariectomized Rats Treated With Estradiol and Testosterone. [Sherri Lee Jones](#),^{††} [Stephanie Rosenbaum](#),[‡] [James Gardner Gregory](#), and [James G. Pfaus](#). *Front Neurosci*. 2019; 13: 798. doi: [10.3389/fnins.2019.00798](https://doi.org/10.3389/fnins.2019.00798). <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6691068/pdf/fnins-13-00798.pdf>

17. 2015 ISSVD, ISSWSH, and IPPS Consensus Terminology and Classification of Persistent Vulvar Pain and Vulvodynia. Colleen K. Stockdale, MD, MS,³ Sophie Bergeron, PhD,⁴ Caroline Pukall, PhD,⁵ Denniz Zolnoun, MD, MPH,⁶ and Deborah Coady, M., Jacob Bornstein, MD, MPA,^{1,*} Andrew T. Goldstein. *J Sex Med* 2016;13:607 e 612. Disponível em:

http://www.sophiebergeron.ca/images/publications/Bornstein_2015_ISSVD.pdf Acesso: 29/06/2018

18. Age at Time of Initial Sexual Intercourse and Health of Adolescent Girls Lara LA, Abdo CH. J Pediatr Adolesc Gynecol. 2016 Oct;29(5):417-23. doi:10.1016/j.jpag.2015.11.012. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Lucia_Lara/publication/285674189_Age_at_initial_sexual_intercourse_and_health_of_adolescent_girls/links/581e352b08ae12715af5d4cf.pdf Acesso: 29/06/2018.

19. Prevalence of sexual dysfunctions and correlated conditions in a sample of Brazilian women- results of the Brazilian study on sexual behavior (BSSB) Abdo CH, Oliveira WM Jr, Moreira ED Jr, Fittipaldi. International Journal of Impotence Research (2004) 16, 160–166. doi:10.1038/sj.ijir.3901198 Published online 12 February 2004. Disponível em: google scholar Acesso: 21/07/2021

20. What are the prevalence and factors associated with sexual dysfunction in breastfeeding women? A Brazilian cross-sectional analytical study. Fu/entealba-Torres M, Cartagena-Ramos D, Fronteira I, Lara LA, Arroyo LH, Arcoverde MAM, Yamamura M, Nascimento LC, Arcêncio RA. BMJ Open. 2019 Apr 25;9(4):e025833. doi: 10. 1136/bmjopen-2018-025833. PMID: 31028040

Acesso 21/07/2021

21. Sexual Dysfunction in Women with Hypertension: a Systematic Review and Meta-analysis Larissa Marques Santana & Lisiane Perin & Rosana Lunelli² & José Francisco Secorun Inácio & Clarissa Garcia Rodrigues & Bruna Eibel² & Silvia Goldmeier. Current Hypertension Reports (2019) 21: 25 <https://doi.org/10.1007/s11906-019-0925-z>. <http://www.ppgcardiologia.com.br/wp-content/uploads/2020/01/10-1.pdf>

22. Women's Experiences With Genital Touching, Sexual Pleasure, and Orgasm: Results From a U.S. Probability Sample of Women Ages 18 to 94. Debby Herbenicka, Tsung-Chieh (Jane) Fua, Jennifer Arterb, Stephanie A. Sandersc, and Brian Dodgea. JOURNAL OF SEX & MARITAL THERAPY. 2018 Feb 17; Vol. 44 (2), pp. 201-212. Date of Electronic Publication: 2017 Aug 09 (google scholar)

23. Tratamento clínico das inadequações sexuais. Cavalcanti, Ricardo; Cavalcanti, Mabel. Editora Roca 2012 – 4ª Edição

24. PORTARIA Nº 2.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013(*)

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html

Acesso: 03/08/2020

25. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes norma técnica ministério da saúde prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf

26. FEBRASGO POSITION STATEMENT Manejo do transtorno do desejo sexual hipotivo em mulheres no ambiente ginecológico.



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br



https://www.febrasgo.org.br/images/pec/FPS---N5---Maio-2021---portugues_v2.pdf

Os temas listados abaixo (27 a 31) encontram-se disponíveis no site da FEBRASGO:

www.febrasgo.org.br

27. Saúde Sexual da Mulher: como abordar a disfunção sexual feminina no consultório ginecológico. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), Ed. Lucia Alves da Silva Lara, Flavia Fairbanks Lima de Oliveira, Cesar Eduardo Fernandes, Agnaldo Lopes da Silva Filho. São Paulo FEBRASGO, 2022. Link www.febrasgo.org.br/pt/livros/item/1443-saude-sexual-da-mulher

28. Anamnese em Sexologia e os critérios diagnósticos das disfunções sexuais. Protocolos FEBRASGO. N° 60, 2021. Site www.febrasgo.org.br

29. Tratamento das disfunções das disfunções sexuais. Protocolos FEBRASGO. N° 59, 2021. Site www.febrasgo.org.br

30. Tópicos em Saude Sexual. Comissão de Sexologia. Site <https://www.febrasgo.org.br/pt/educacao-continuada/category/sexologia>

31. Saude Sexual da Mulher: como abordar a disfunção sexual feminina no consultório ginecológico

Agnaldo Lopes da Silva Filho

Presidente FEBRASGO

Sergio Podgaec
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes
Diretor Científico